Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed7448219156dae2c3d1b1418d4b786
Link de validação: https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695

TERMO DE REFERÊNCIA SCT Nº 008/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	**VINCAS VISIULIS NETO**

1 OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de bens culturais, destinado à promoção de atividades culturais e de lazer pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**CAIXA ATIVA TP15A 600W**	UNIDADE	01	R$ 3.072,19	R$ 3.072,19
02	**CAIXA SUB 15” ATIVA**	UNIDADE	01	R$ 3.685,04	R$ 3.685,04

1.1.1 A presente licitação será realizada com base no Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025, que estabelece diretrizes e critérios específicos para contratações públicas no âmbito do município.

1.1.2 Considerando o disposto no Decreto supracitado, com o objetivo de assegurar maior agilidade na entrega dos materiais e serviços reduzir custos logísticos, somente serão admitidas empresas localizadas em um raio máximo de 80 km da sede do Município de Mirante do Paranapanema – SP.

1.1.3 A localização das instalações físicas da CONTRATADA não poderá distar de um raio à mais de 80 (oitenta) km da Sede do CONTRATANTE, com endereço na Rua José Marcolino Sobrinho, nº 721 Bairro Centro, Mirante do Paranapanema – SP, CEP: 19.260-033. 1.1.4 A definição deste critério técnico visa assegurar:

1.1.4.1 Rapidez na entrega dos materiais e serviços: Devido à natureza essencial e contínua dos produtos a serem adquiridos, é necessário garantir o fornecimento ágil e regular. Fornecedores localizados dentro de um raio de até 80 km têm maior capacidade de atender demandas urgentes ou reposições imediatas.

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed7448219156dae2c3d1b1418d4b786
Link de validação: https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695

1.1.4.2 Redução de custos logísticos: A proximidade entre o fornecedor e o órgão contratante reduz custos com frete, manuseio e transporte. Isso impacta diretamente na economicidade da contratação e na racionalização dos recursos públicos.

1.1.4.3 Facilidade de fiscalização e controle: Estando mais próximos, os fornecedores podem ser mais facilmente fiscalizados quanto à qualidade dos materiais, prazos de entrega e cumprimento das obrigações contratuais, promovendo maior controle e transparência.

1.1.4.4 Estímulo à economia regional: A medida contribui para o fortalecimento do comércio local e regional, sem restringir a competitividade, uma vez que o raio de 80 km contempla ampla área geográfica, possibilitando a participação de diversos fornecedores.

1.1.5 Ressalta-se que a exigência do raio de 80 km não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que se fundamenta em critérios objetivos, técnicos e diretamente relacionados à boa execução contratual, em conformidade com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a definição de condições de habilitação e execução desde que justificadas.

1.1.6 Desta forma, a delimitação do raio de atendimento busca garantir a efetividade na prestação do serviço público, o atendimento às necessidades da Administração com eficiência e qualidade, e o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no **item 1** do **Estudo Técnico Preliminar SCT Nº 005/2026**.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(...) Sim
(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) Não se aplica.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Não se aplica.

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed7448219156dae2c3d1b1418d4b786
Link de validação: https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): **Não se aplica.**

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Não se aplica.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não se aplica.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

( ) Sim
(X) Não

3.6 Será admitida a subcontratação?

( ) Sim
(X) Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?
( ) Sim
(X) Não

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

4.1.1 Os licitantes vencedores deverão disponibilizar catálogo e ou folder dos itens vencidos, no prazo de 40 (quarenta) minutos após a finalização da etapa de lances,

4.1.2 Não serão aceitos links e ou endereços eletrônicos que vincule ao Fiscal em localizar o objeto;

4.1.3 Catálogo ou folder deve dispor das informações da especificação completa do objeto, marca, modelo e imagem ilustrativa;

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

( ) Sim
(X) Não

4.3 Será exigida prova de conceito?

( ) Sim
(X) Não

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed744821915 6dae2c3d1b1418d4b786
Link de validação: https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

( ) Sim
(X) Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

( ) Sim
(X) Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

5.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Validador

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

5.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

5.4.1 A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento dos equipamentos e para a execução dos serviços de instalação relacionados à implantação do Cinema Itinerante, mediante apresentação de:

5.4.2 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente fornecimento e/ou instalação de equipamentos audiovisuais, painel de LED ou similares;

5.4.3 Comprovação de que possui profissionais capacitados para realizar a instalação, configuração e testes dos equipamentos;

5.4.4 Declaração de que os equipamentos e serviços serão fornecidos e executados de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.4.5 As exigências de qualificação técnica deverão ser compatíveis e proporcionais ao objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed7448219156dae2c3d1b1418d4b786**
Link de validação: **https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695**
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed744821915 6dae2c3d1b1418d4b786
Link de validação: https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 Até **05 (cinco) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 As aquisições da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** deverão ser entregues e os serviços prestados no **Centro Comercial** - Rua Domingos Machados de Vasconcelos, nº 581 – Centro – Mirante do Paranapanema – SP.

6.2.3 Horário de entrega: das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis

6.3 Bens perecíveis

( ) Sim
(X) Não

6.4 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

( ) Sim
(X) Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) SIM

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo do item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição deles;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma “Autentique” (https://www.autentique.com.br/) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed7448219156dae2c3d1b1418d4b786**
Link de validação: **https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695**
Validador

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

8.1.1 Somente por solicitação de empenho.

8.2 Vigência

8.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Gislaine Jacinto de Lima
Cargo: Escriturário
E-mail: Gislaine.lima@mirante.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: José Marcos Souto Navarro
Cargo: Escriturário
E-mail: navarro.josemarcos29gmail.com

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: **imediatamente** após a notificação por escrito ou verbal.

9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório.

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias corridos** contados da liquidação do documento fiscal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed7448219156dae2c3d1b1418d4b786**
Link de validação: **https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695**
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 74a28160232ad98e5274790b66de75b9eed744821956dae2c3d1b1418d4b786
Link de validação: https://valida.ae/15367d7f3b60e072d054ca0a4976a190b43e38824268f4695

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

ORGANOGRAMA: 147001 – CULTURA E TURISMO
Ficha: 306 – **Despesa:** 4.4.90.52.00 – **Fonte:** 05.100.0008.0000.

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de **R$ 6.757,23 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).**

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

Mirante do Paranapanema – SP, 23 de novembro de 2026.

HALLISON LUAN ANDRADE SANTANA
Comprador

Validador